

UMA INVESTIGAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – IFSUL CAMPUS PELOTAS**UNA INVESTIGACIÓN SOBRE LA POLÍTICA DE ATENCIÓN AL ESTUDIANTE EN LA EDUCACIÓN PROFESIONAL - IFSUL CAMPUS PELOTAS****AN RESEARCH ON STUDENT CARE POLICY IN PROFESSIONAL EDUCATION – IFSUL CAMPUS PELOTAS**

Recebido em: 27/10/2021

Aceito em: 12/12/2021

Camila Rodrigues de la Rocha¹Adriana Duarte de Leon²

Resumo: Este estudo aborda a consolidação da assistência estudantil no câmpus Pelotas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul. O objetivo do estudo é abordar a constituição e o desenvolvimento da assistência estudantil no câmpus Pelotas, após a implementação do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, criado pelo Decreto nº 7.234/2010, do Governo Federal. De forma complementar, o estudo tem o objetivo de investigar a constituição histórica da Assistência estudantil no câmpus Pelotas - IFSul, que surgiu, em 1917, como Escola de Artes e Ofícios de Pelotas. O estudo apresenta uma abordagem qualitativa, com enfoque historiográfico, e prioriza a análise documental, considerando as legislações que subsidiam a criação da assistência estudantil na instituição. O trabalho observa o câmpus Pelotas como espaço de pesquisa, aborda a história da educação profissional e sua implementação na cidade de Pelotas, a descrição e análise do PNAES como política de assistência estudantil e sua implementação no câmpus. Conclui que as mudanças, na educação profissional, ao longo dos anos, resultaram no reconhecimento da assistência aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis como um direito, se contrapondo à ideia de assistencialismo, que fundamentou a criação da assistência estudantil no ensino profissional no Brasil e em Pelotas.

Palavras-chave: Assistência Estudantil; Educação Profissional; IFSul Câmpus Pelotas; PNAES.

Resumen: Este estudio aborda la consolidación de la asistencia estudiantil en el campus Pelotas, del Instituto Federal de Educación, Ciencia e Tecnología Sul-rio-grandense - IFSul. El objetivo del estudio es abordar la constitución y desarrollo de la asistencia estudiantil en el campus Pelotas, luego de la implementación del Programa Nacional de Asistencia Estudiantil, creado por Decreto del Gobierno Federal No. 7.234/2010. De manera complementaria, el estudio tiene como objetivo investigar la constitución histórica de la asistencia estudiantil en el campus Pelotas - IFSul, que surgió en 1917 como la Escuela de Artes e Ofícios de Pelotas. El estudio presenta un enfoque cualitativo, con enfoque historiográfico, y prioriza el análisis de documentos, considerando la legislación que subsidia la creación de asistencia estudiantil en la institución. El trabajo observa el campus Pelotas como espacio de investigación, aborda la historia de la educación profesional y su implementación en la ciudad de Pelotas, la descripción y análisis del PNAES como política de asistencia al estudiante y su implementación en el campus. Se concluye que los cambios en la educación profesional a lo largo de los años han dado como resultado el reconocimiento de la asistencia a los estudiantes en situación de vulnerabilidad socioeconómica como un derecho, oponiéndose a la idea de ayuda a los necesitados, que fundó la creación de la asistencia estudiantil en la educación profesional en Brasil y Pelotas.

¹ Mestranda do Curso de Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – Campus Pelotas. Pesquisa sobre História da Educação na Assistência Estudantil. camilarocha@ifsul.edu.br. ORCID 0000-0003-1927-5736

² Programa de Pós Graduação em Educação em Educação e do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados do IFSUL/Campus Pelotas. Desenvolve pesquisas no campo da história da educação, considerando os seguintes temas: educação profissional, formação e profissão docente. E-mail: adriana.adrileon@gmail.com. ORCID 0000-0003-0791-7359

Palavras-clave: Asistencia al estudiante; Educación profesional; IFSul Campus Pelotas; PNAES.

Abstract: This study addresses the consolidation of student assistance in the Pelotas campus, of the Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul. The objective of the study is to address the constitution and development of student assistance on the Pelotas campus, after the implementation of the Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, created by Federal Government Decree No. 7.234/2010. Complementarily, the study aims to investigate the historical constitution of student assistance in the Pelotas - IFSul campus, which emerged in 1917 as the Escola de Artes e Ofícios de Pelotas. The study presents a qualitative approach, with a historiographical focus, and prioritizes document analysis, considering the legislation that subsidizes the creation of student assistance in the institution. The work observes the Pelotas campus as a research space, addresses the history of professional education and its implementation in the city of Pelotas, the description and analysis of the PNAES as a student assistance policy and its implementation on the campus. It concludes that changes in professional education over the years have resulted in the recognition of assistance to socioeconomically vulnerable students as a right, opposing the idea of help to the needy, which founded the creation of student assistance in professional education in Brazil and Pelotas.

Keywords: Student Assistance; Professional education; IFSul Campus Pelotas; PNAES.

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa aborda a Consolidação da Assistência Estudantil no IFSUL - câmpus Pelotas, buscando registrar a implantação do PNAES – Programa Nacional de Assistência Estudantil, política pública criada pelo Governo Federal, através do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, o qual surge para regulamentar os benefícios oferecidos aos estudantes das instituições federais que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

O objetivo principal deste estudo é abordar a constituição e o desenvolvimento da Assistência estudantil do IFSUL - câmpus Pelotas -, com destaque para os últimos onze anos, que perfazem o período referente à aplicação da nova política de assistência estudantil. De forma suplementar, também, busca-se identificar a constituição histórica da assistência estudantil no câmpus Pelotas - IFSul, campo da pesquisa.

O estudo demonstra-se importante em razão do elevado número de estudantes assistidos com os benefícios previstos no PNAES e em razão da grande procura pelos auxílios a cada semestre, o que demonstra que os estudantes necessitam desse suporte e têm buscado por seu direito de acesso e permanência no ensino público, ocasionando para o Instituto a necessidade de criar e aprimorar condições para garantir esses direitos e contribuir para a democratização do ensino.

Anualmente, o câmpus Pelotas tem uma média anual de quatro mil estudantes matriculados em todos os cursos presenciais da Instituição. Desses, são atendidos, em média, mil estudantes com os benefícios financeiros, os quais têm acesso aos benefícios de auxílio

transporte, auxílio moradia e alimentação escolar, conforme previsão orçamentária do PNAES e regimentos internos da instituição, que discorrem sobre os requisitos para a concessão dos benefícios e colocam limitações para tal concessão. Esses estudantes são selecionados por avaliação socioeconômica, dentro de um universo de, aproximadamente, 700 estudantes que solicitam assistência estudantil anualmente, matriculados nos cursos técnicos e superiores do Instituto. Esse número de estudantes, somados aos estudantes já cadastrados na assistência estudantil, manifestam, semestralmente, o interesse em continuar recebendo seus benefícios, perfazem, aproximadamente, mais de um quarto do total dos estudantes da instituição. Porém, nem todos são contemplados em razão dos limites previstos na legislação, por não apresentarem uma situação de vulnerabilidade socioeconômica suficiente para receber o auxílio da assistência estudantil.

Para entender a implementação da atual política de assistência estudantil no câmpus Pelotas, o estudo buscou compreender a história da educação profissional brasileira.

METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa qualitativa no campo da história da educação, que se valeu de pesquisa documental e revisão bibliográfica. A análise documental abordou as regulamentações internas do IFSul, que orientam a concessão dos benefícios de Assistência Estudantil previstos na PNAES. A revisão bibliográfica foi feita com a leitura de bibliografia atinente ao tema.

A análise documental contempla a pesquisa dos regimentos internos que possibilitaram ao câmpus Pelotas - IFSul a formação da assistência estudantil no formato atual, que oportuniza a concessão de benefícios aos estudantes do câmpus, cumprindo a função de afirmação de seus direitos.

Entre as legislações utilizadas para a pesquisa, estão aquelas inerentes à Assistência Estudantil do câmpus Pelotas, entre elas, o Decreto 7.234/2010, que criou a PNAES, o Regulamento interno da Política de Assistência Estudantil do IFSul e a Normatização interna dos Serviços de Assistência Estudantil do IFSul, bem como as Instruções Normativas nº 01/2017 e nº 02/2017, que regulamentam a concessão e a utilização de alguns benefícios, além do Regimento Interno da Câmara de Assistência Estudantil, que regulamenta a atuação da Câmara de Assistência Estudantil - órgão que reúne todos os câmpus do Instituto.

A revisão bibliográfica buscou trazer autores que pesquisam a história do ensino profissional, servindo para registrar a construção dessa modalidade de ensino no Brasil e na cidade de Pelotas, a fim de caracterizar o local onde se constitui o objetivo principal do estudo.

O CÂMPUS PELOTAS DO IFSUL COMO CAMPO DE PESQUISA

O câmpus Pelotas é o maior e mais antigo do IFSul, conta, hoje, com 14 câmpus. Sua fundação data de 1917, por isso, também se faz importante registrar a história de sua criação e desenvolvimento. Fundado, em 1917, como Escola de Artes e Ofícios para atender a meninos pobres, mas só iniciou suas atividades em 1930, sob o nome Escola Técnico Profissional, que, mais tarde, passou a se chamar Instituto profissional Técnico. Em 1940, essa mesma instituição foi extinta e teve seu prédio demolido para dar lugar à Escola Técnica de Pelotas – ETP, em 1942. Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases – LDB, de 1971, a ETP passou a se chamar Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas – CEFET e, em 2008, transformada em IFSUL - Instituto Federal Sul-Rio-grandense.

A Assistência Estudantil sempre esteve presente na instituição, com destaque após passar de CEFET para IFSul, recebendo verba própria para auxiliar os estudantes a partir de 2010, com a criação do PNAES.

Hoje, a Assistência Estudantil é implementada no câmpus através da Coordenadoria de Assistência Estudantil – COAE, que conta com três Assistentes Sociais, uma Nutricionista, duas Psicólogas, quatro intérpretes de Libras e duas servidoras Administrativas. A Coordenadoria, que, antes de 2008, era chamada de COACE – Coordenadoria de Apoio à Comunidade Estudantil - vem demonstrando, nos últimos anos, sua importância no processo de democratização do ensino, o que pode ser observado não apenas no número de alunos que atende, mas também no número de alunos que deixa de atender em razão da falta de verbas para atendimento satisfatório de todos que têm direito à política pública.

O câmpus Pelotas tem, em média anual, o número de, aproximadamente, quatro mil estudantes. Desses, em torno de mil estudantes são atendidos, anualmente, pela Coordenadoria de Assistência Estudantil e recebem os benefícios financeiros hoje previstos no PNAES, além de atendimento à saúde e apoio pedagógico, oferecidos a todos os estudantes do câmpus.

No câmpus Pelotas, são ofertados cursos técnicos de nível médio nas modalidades integrado, concomitante, subsequente e PROEJA. Ademais, são oferecidos cursos superiores e cursos de pós-graduação na modalidade de especialização, mestrado e doutorado.

A COAE oferece atendimento de apoio ao estudante de qualquer curso e modalidade, porém os benefícios financeiros, custeados com verbas oriundas do PNAES - só podem ser concedidos aos estudantes dos cursos de nível médio e técnico, nas modalidades integrado, subsequente e concomitante; dos cursos superiores e dos cursos de Educação de Jovens e Adultos, desde de que sejam o primeiro curso do estudante na modalidade, conforme legislação interna do Instituto e previsão do PNAES.

O trabalho da Assistência estudantil é regrado não apenas pelo PNAES, mas também por normas internas da instituição, criadas em conjunto por todos os campi do Instituto, que compõem a Câmara de Assistência Estudantil, encabeçada pelo Departamento de Gestão de Assistência Estudantil, localizado na Reitoria do IFSul, o qual convoca, periodicamente, os membros da Câmara para a discussão das questões inerentes à Assistência Estudantil em todos os câmpus.

A Câmara de Assistência estudantil funciona como órgão de apoio ao Departamento de Gestão de Assistência Estudantil - DEGAE e às equipes de Assistência Estudantil dos campi, com caráter consultivo e propositivo. Segundo o Regimento Interno da Câmara de Assistência Estudantil, são membros da Câmara o diretor do DEGAE e os representantes dos campi, sendo um titular e um suplente de cada campi, indicados pelos diretores gerais dos campi, cabendo o direito a voto, apenas, aos representantes titulares, ou, na falta desses, aos suplentes.

A partir das decisões tomadas na Câmara de Assistência Estudantil, a COAE organiza seu trabalho de atendimento ao estudante. Portanto, as legislações criadas, a partir das reuniões da Câmara, bem como as decisões advindas dessas reuniões, também são abordadas no desenvolvimento do tema.

A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E O CAMPUS PELOTAS DO IFSUL

A história da educação profissional, no Brasil, está ligada ao modelo escravista do Brasil Colônia. Naquele período,

[...]a partir da introdução do escravo em determinadas ocupações, que eram desenvolvidas por intermédio da força física e pela utilização das mãos, verificou-se o afastamento dos indivíduos livres das referidas atividades como forma de não deixar dúvidas quanto a sua própria condição na sociedade. (SANTOS, 2010, p. 207)

O trabalho manual desenvolvido pelos escravizados não era praticado pelos homens livres. Dessa forma, eram reforçadas as posições sociais, marcando a diferenciação entre

peessoas livres e pessoas escravizadas, e o trabalho manual e artesanal acabava rechaçado pelos brancos e, inevitavelmente, ficava a cargo dos negros.

Para ensinar as profissões aos homens livres, foram criadas, no século XVIII, as Corporações de Ofícios, as quais mantinham a característica discriminatória, pois impediam ou limitavam o acesso de escravizados e eram focadas em trabalhos desenvolvidos por pessoas brancas.

As Corporações de Ofícios eram associações que organizavam os trabalhos manuais em ofícios, reunindo artesãos de uma mesma profissão. Tinham ligações com irmandades leigas dos santos protetores de seu ofício, organizavam a profissão e defendiam os interesses dos artesãos (MARTINS, 2012, p. 2).

Com a vinda da família real para o Brasil, as Corporações de Ofícios começaram a ser extintas, sendo, definitivamente, encerradas com a primeira Constituição Imperial, de 1824. O ensino de ofícios passou a ser destinado aos órfãos, pobres e desvalidos, imprimindo uma característica assistencialista ao ensino profissional.

Mesmo antes da vinda da Família Real para o Brasil, no período colonial, há registro da criação de escolas, com caráter filantrópico, para desenvolvimento de atividades manufatureiras, que tinham o apoio do clero e do governo da capitania (CUNHA, 2000, p. 74).

Com a chegada da família real, deu-se preferência para a criação de estabelecimentos de ensino que atendessem à elite, o ensino profissional se desenvolve paralelamente para a formação de mão de obra e surgia como iniciativa de tanto de associações filantrópicas e religiosas, quanto do governo, que criou casas de educandos e artífices. Tanto as casas de educandos e artífices quanto os liceus destinavam a setores populares e funcionavam como mecanismos de disciplinamento para conter insurreições contra a ordem vigente, a fim de legitimar a estrutura social (MANFREDI, 2016, p. 54-57).

Com a Primeira República, uma nova fase se inicia na educação profissional. Ocorrem grandes mudanças na política econômico-social em razão do fim do regime de exploração do trabalho escravo, do estímulo à imigração, ao desenvolvimento urbano e à industrialização. Todos esses fatores trouxeram a necessidade de um novo modelo de qualificação unificado. O ensino de ofícios dá lugar a uma rede de escolas, por iniciativa de governos estaduais, do governo federal, da igreja e de associações de trabalhadores. O ensino passa a ser destinado à não só formação de trabalhadores para os centros urbanos, mas também aos setores populares, mantendo-se, dessa forma, a diferenciação entre o ensino das elites e o ensino popular.

Em 1909, o presidente Nilo Peçanha publica o Decreto 7.566, que, de certa forma, unifica o ensino profissional primário e gratuito, criando 19 Escolas de Aprendizes e Artífices, ligadas ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, o que denotava sua preocupação com a formação de trabalhadores. A partir de então, o governo federal marca, de forma articulada e unificada, o seu papel no ensino profissional.

Embora o Brasil estivesse em processo de industrialização, ainda estava focado no modelo agroexportador, o que manteve a característica de ensino artesanal nas novas escolas. Isso, associado às precárias condições das Escolas de Aprendizes e Artífices, resultou em um baixo aproveitamento do novo ensino.

Com a mesma característica assistencialista decorrente do ensino profissional brasileiro, é criada, em Pelotas, a instituição que, hoje, chamamos de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul. Segundo Meireles (2002), que pesquisou a criação da Escola de Artes e Ofícios de Pelotas, em 1911, já existia, segundo registros do intendente municipal da época, a intenção de se construir um prédio para abrigar uma escola de artes e ofícios, talvez por influência do Decreto 7.566, que criou, no ano de 1909, as 19 escolas de aprendizes e artífices (MEIRELES, 2002, p. 249-257).

A nova Instituição surge com o nome de Escola de Artes e ofícios de Pelotas, por iniciativa da sociedade civil, a partir de ações da Biblioteca Pública Pelotense. Foi criada na data do aniversário da cidade de Pelotas, em sessão solene, no dia 7 de julho de 1917, e “se caracterizava por ser uma sociedade civil, cujo objetivo era oferecer educação profissional para meninos pobres” (IFSUL, 2015). Alguns dias depois, em 23 de junho, foi publicada a Ata de Aprovação da nova escola, registrada no Registro Civil da Pessoas Jurídicas de Pelotas, por iniciativa do Major Alexandre Gastaud. Seu prédio foi construído com doações da comunidade, em um terreno doado pela Intendência Municipal.

A nova escola iniciou suas atividades de ensino no ano de 1930, sob responsabilidade do poder público municipal, com a denominação de Escola Técnico Profissional, que, mais tarde, passou a se chamar Instituto Profissional Técnico. No início da década de 1940, cresce, no Brasil, o movimento de nacionalização do País. Inicia-se um processo de industrialização em larga escala, trazendo mudanças para a educação técnica, sendo criado o Ministério da Educação e Saúde e a Inspeção do Ensino Profissional Técnico. O Instituto Profissional Técnico de Pelotas funcionou até 1940, quando foi extinto e teve seu prédio demolido para dar início à construção da futura Escola Técnica de Pelotas.

A partir de 1942, o ensino técnico foi dividido em patronal, a cargo do SENAI, e em público, a cargo do Ministério da Educação e Saúde, de responsabilidade do Ministro Gustavo Capanema. Em 25 de fevereiro daquele ano, foi assinado o Decreto-Lei 4.127, que criou a Escola Técnica de Pelotas – ETP, inaugurada em 1943, com a presença do presidente Getúlio Vargas, iniciando as atividades em 1945. Nessa época, o ensino técnico tinha sido dividido em dois ciclos: um, com ensino fundamental e ensino básico; outro, destinado à formação de técnicos industriais, caracterizando, dessa forma, a dualidade de ensino. Na ETP, inicialmente, foram oferecidos cursos de curta duração, do primeiro ciclo, e, a partir de 1953, cursos de segundo ciclo.

O movimento contra a dualidade do ensino iniciou, no Brasil, em 1945, mas, apenas em 1961, com Lei de Diretrizes e Base – LDB, há equiparação entre os ensinos profissional e secundário, permitindo que os estudantes provenientes de ambos acessassem os cursos superiores. Desde 1959, a ETP era considerada autarquia federal, e logo passaria a se chamar Escola Técnica Federal de Pelotas – ETFPEL, em 1965.

Em 1971, uma nova LDB é promulgada, substituindo a equiparação entre os ramos secundário e propedêutico pela habilitação profissional compulsória. A LDB desativou os cursos técnicos de primeiro ciclo e transformou as Escolas Industriais Federais em Escolas Técnicas Federais, implantando, em algumas, cursos superiores de engenharia, convertendo-as em Centros Federais de Educação Tecnológica. Em Pelotas, os primeiros cursos de graduação e pós-graduação começaram a funcionar em 1999, fomentando a pesquisa e o avanço tecnológico.

Com a recessão da Década de 80, o mercado que absorvia os estudantes formados nos cursos técnicos atingiu saturação. Isso, somado ao fim do Regime Militar, intensifica o debate sobre os novos rumos do ensino profissional. A LDB, de 1996, apenas menciona a opção pelo ensino técnico, sendo regulado pelo Decreto 2.208/97, que estruturou a educação profissional em três níveis: básico, técnico e tecnológico.

Com essa reforma, as Escolas Técnicas foram modificando seu perfil, o que não aconteceu no CEFET - Pelotas, que manteve os dois tipos de ensino, básico e técnico, de forma integrada. A nova estrutura, então, rompeu com a equivalência de ensinos e recompôs a dualidade. Esse cenário perdurou até 2004, quando o Decreto 5.154 resgatou o ensino integrado de nível médio nas Escolas Técnicas, visando superar a formação técnica mecanicista, voltada, apenas, a atender o mercado de trabalho.

Em 2008, o CEFET - Pelotas e suas unidades, juntamente com mais 31 Centros Federais de Educação Tecnológica, as 75 unidades descentralizadas de ensino e as 39 Escolas Agrotécnicas, formaram os Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia, criados pela Lei 11.892. Os Institutos são especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino (técnico, médio integrado, concomitante ou subsequente, e superior), com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos às suas práticas pedagógicas. Esse é o modelo de educação profissional que temos, hoje, no IFSul, que, além do câmpus Pelotas, conta com 13 outros campi, alguns que já faziam parte da instituição como unidades de Ensino Descentralizadas, e outros que vieram a ser criados com o Plano de Expansão da Rede Federal de Ensino.

O PNAES: OBJETIVOS DA POLÍTICA PÚBLICA E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS/BENEFÍCIOS

O PNAES, como legislação federal, se apresenta, inicialmente, como legislação destinada a suprir as necessidades dos estudantes das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), e acaba se estendendo aos Institutos Federais, no artigo 4º, quando declara

As ações de assistência estudantil serão executadas por instituições federais de ensino superior, abrangendo os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, considerando suas especificidades, as áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão e aquelas que atendam às necessidades identificadas por seu corpo discente (BRASIL, 2010).

Com a redação do artigo 4º do Decreto, todo o texto da legislação passa a ser aplicado aos Institutos Federais embora, nos demais artigos, sejam mencionadas, apenas, as instituições de educação superior.

Quanto aos objetivos do Decreto, esses são elencados no artigo 2º, conforme segue:

Art. 2º São objetivos do PNAES:

- I – Democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
- II - Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- III - Reduzir as taxas de retenção e evasão; e
- IV - Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação (BRASIL, 2010).

Para o cumprimento desses objetivos, o parágrafo 1º, do artigo 3º, do PNAES, prevê quais ações podem ser oferecidas pelas instituições Federais: moradia estudantil, alimentação,

transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (incisos I à X).

O parágrafo 2º, do artigo 3º, deixa sob responsabilidade das instituições federais de ensino definir os critérios e metodologias para a seleção dos estudantes que serão beneficiários do PNAES. Por essa razão, logo após a promulgação do Decreto, iniciaram, no IFSul, reuniões para a construção das legislações internas.

A IMPLEMENTAÇÃO DO PNAES NO IFSUL E NO CÂMPUS PELOTAS

A Assistência Estudantil do Câmpus Pelotas já existia como Coordenadoria antes mesmo da criação do PNAES. No período anterior à implementação da política atual, eram oferecidos, aos estudantes do Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET, alimentação no refeitório escolar, material escolar, nas modalidades doação e empréstimo, atendimento nutricional, atendimento psicológico e atendimento com as assistentes sociais, que selecionavam os estudantes para o refeitório estudantil e para o recebimento de material escolar, auxiliavam os estudantes para obtenção de algum auxílio extraordinário do qual necessitassem e selecionavam os estudantes para bolsas de trabalho nos setores da instituição, que, hoje, são identificadas e regradas como monitorias e estágios.

Naquela época, a assistência estudantil era subsidiada pela FUNCEFET (Fundação do Centro Federal de Educação Tecnológica), que arrecadava dinheiro com as inscrições para o vestibular da Instituição e através das vendas realizadas na livraria do CEFET. O refeitório estudantil também era mantido com recursos da FUNCEFET e contava com recursos provenientes do Programa de Merenda Escolar.

A criação do PNAES ocorreu pouco depois da transformação dos Centros Federais de Educação Tecnológica em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - efetivada pela Lei 11.892 de 2008. E em 2010, foi criado o PNAES, o IFSul ainda estava se estruturando como Instituto Federal, e tinha, então, a missão de implementar a nova legislação de Assistência Estudantil em todos os campi de forma articulada, sob o comando, na época, de uma diretoria da reitoria do Instituto.

O câmpus Pelotas teve um importante papel na implementação da nova política no Instituto. Por ser o câmpus mais antigo entre todos da instituição e por ter um setor de Assistência Estudantil já consolidado há muitos anos, o câmpus pôde contribuir muito com a

discussão dos princípios, diretrizes e objetivos que iriam orientar a Assistência Estudantil a partir de então.

Diversas reuniões foram feitas para a construção do Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, e essas reuniões contaram com a participação das equipes de Assistência Estudantil dos campi existentes no Instituto na época. Mais tarde, entre os anos de 2014 e 2015, as equipes de Assistência Estudantil, juntamente com a DEGAE, realizaram novas reuniões para discutir a atualização da do Regulamento da Política, que se fazia necessária em razão das transformações sociais desde a criação do PNAES, a fim de fazer ajustes conceituais e operacionais, conforme informa o texto de apresentação do novo Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul (2015).

Dessa vez, contribuíram para as discussões não apenas as equipes de Assistência Estudantil dos campi mais antigos do Instituto, mas também as equipes dos novos campi, criados com a expansão dos Institutos Federais e também a comunidade acadêmica.

A COAE, até a implementação do PNAES, fornecia aos alunos do câmpus Pelotas, após avaliação das assistentes sociais, refeições no refeitório estudantil, acesso à bolsa de trabalho (na época, equiparadas a estágios), atendimento psicológico e nutricional, além de auxílios específicos quando constatada a necessidade do aluno em situação de vulnerabilidade econômica.

Com a nova política de assistência estudantil implementada no câmpus, a COAE teve a oportunidade de fornecer aos alunos os benefícios de auxílio transporte (urbano e intermunicipal), auxílio moradia, ampliar e qualificar o fornecimento de alimentação e os atendimentos de psicologia e nutrição. Eventualmente, dependendo da existência de verba, também, são oferecidos os benefícios de participação em eventos, auxílio material e auxílio emergencial.

Embora sejam previstos dez diferentes benefícios no artigo 3º, do PNAES, a COAE, assim como os setores de Assistência Estudantil dos demais campi do Instituto, não oferece todos os benefícios listados, estando disponível aos estudantes dentre os benefícios listados no Decreto, os benefícios de moradia estudantil, alimentação escolar, transporte e atenção à saúde, através do serviço de psicologia escolar e atendimento nutricional, e inclusão de surdos, através dos intérpretes de libras.

Os benefícios de moradia e transporte são prestados em forma de bolsa auxílio, que cobrem parte desses gastos dos estudantes atendidos. Essas limitações, tanto dos benefícios

previstos no Decreto quanto dos valores pagos pela moradia e transporte, ocorrem em razão da limitação da verba da Assistência Estudantil recebida anualmente, a qual não permite a concessão completa dos benefícios.

Alguns benefícios previstos no Decreto são prestados por outros setores do câmpus, como o apoio pedagógico, prestado pela Coordenadoria de Apoio Pedagógico – COAP; já o esporte e a cultura são oferecidos pelo setor de educação física e extensão. A assistência à saúde do estudante é complementada com o atendimento médico oferecido pelo gabinete médico do câmpus, que, muitas vezes, trabalha em conjunto com os serviços de psicologia e nutrição da COAE.

REGRAMENTOS INTERNOS DO IFSUL SOBRE A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A promulgação do Decreto 7.234/10, que criou o PNAES, garantiu o direito à assistência estudantil, definiu seus usuários e benefícios, mas ficou a cargo de cada Instituição Federal regulamentar os requisitos para a concessão dos benefícios e avaliação e acompanhamento do Programa.

Para criar as regulamentações necessárias à implementação da política, a Diretoria de Gestão de Assistência Estudantil – DIGAE (atual DEGAE), órgão criado na Reitoria juntamente com o Instituto, em razão da institucionalização do antigo CEFET, reuniu os campi do novo Instituto para a discussão e criação dos documentos internos que deveriam reger a concessão de benefícios de assistência estudantil aos estudantes.

O primeiro documento a ser criado foi o Regulamento da Política de Assistência Estudantil. O regulamento trazia a definição da Política de Assistência estudantil, seus princípios e objetivos, forma de gestão, definição de seus usuários, forma de acesso aos benefícios, duração e requisitos para permanência nos benefícios e casos de afastamentos e tipos de benefícios oferecidos (dentre aqueles listados no PNAES). O regulamento trazia, também, definição dos profissionais que deveriam trabalhar na política de Assistência Estudantil, bem como, definição dos recursos financeiros e forma de avaliação da política.

Esse Regulamento, criado em 2010, foi revisado entre os anos de 2014 e 2015, sendo o novo texto publicado em julho de 2015, após reuniões entre os campi do Instituto e a nova equipe da DEGAE, que levaram em consideração as transformações sociais e necessidades de adequação do Regulamento, mas sempre mantiveram o foco “no acesso, na permanência e no êxito de estudantes em situação de vulnerabilidade social, na perspectiva da equidade, da

produção de conhecimento, na melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida”, conforme afirmado no texto de apresentação da Regulamentação da Política de Assistência Estudantil (2015).

A Câmara de Assistência Estudantil, pensada para ser um órgão de apoio para a DEGAE e para as equipes de Assistência Estudantil dos campi, com caráter consultivo e propositivo, foi regulamentada pelo Regimento da Câmara de Assistência Estudantil, através da Resolução 139/2012 do Conselho Superior do Instituto.

O Regimento definiu os objetivos e atribuições da Câmara, a realização de reuniões periódicas para discussão, aperfeiçoamento e trato de questões relacionadas a assistência estudantil do Instituto. Definiu como membros o diretor da DIGAE e dois representantes de cada campi, um titular e um suplente, tendo o primeiro direito a voto. Todas as decisões sobre o funcionamento das Assistências Estudantis nos campi são discutidas e decididas na Câmara de Assistência.

A Normatização dos benefícios de Assistência Estudantil foi criada pela Portaria 2312/2012, após a discussão e criação de seu texto pela DIGAE e pelos campi do IFSul, com a finalidade de orientar os estudantes usuários dos benefícios de Assistência Estudantil para sua correta utilização, bem como para organizar e uniformizar o trabalho dos servidores das equipes de Assistência Estudantil dos diversos Campi. A Normatização define como prioritários os benefícios elencados no parágrafo 1º do artigo 30 do Regulamento da Política de Assistência estudantil, que são referentes ao auxílio alimentação, o auxílio moradia e o auxílio transporte. Essa Normatização, assim como o Regulamento da Política de Assistência Estudantil, foi rediscutida, revisada e ampliada em 2017 pela DEGAE e todos os campi do Instituto, sendo republicada pela Portaria 1874/2017.

Em 2017 também foram publicadas duas Instruções normativas para a regulamentação da utilização de alguns dos benefícios de Assistência Estudantil. A Instrução Normativa nº 01/2017 e a Instrução Normativa nº 02/2017.

A Instrução Normativa nº 01/2017 estabelece as normas para utilização dos auxílios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil que não são considerados prioritários, o auxílio material escolar, o auxílio à participação estudantil em eventos que contribuam para a formação acadêmica e auxílio emergencial. Esses auxílios serão fornecidos aos alunos cadastrados na Assistência Estudantil do Campus quando, após atendidos os

benefícios principais da Política de Assistência Estudantil, houver sobra de verba decorrente do orçamento do PNAES.

A Instrução Normativa nº 02/2017 estabelece os parâmetros para o pagamento da bolsa de auxílio transporte, dividindo o benefício em duas modalidades, auxílio transporte intermunicipal e auxílio transporte urbano. A Instrução Normativa caracteriza cada tipo de transporte e garante o pagamento do auxílio nos diferentes casos.

A quantidade de legislações pode parecer demasiadamente exaustiva, mas o objetivo é garantir, de todas as formas, o direito dos estudantes. A normatização interna, delegada às instituições pelo PNAES, permite que os setores de assistência estudantil das diferentes instituições brasileiras possam priorizar os benefícios que são mais necessários aos seus estudantes, o que é realizado considerando as características muito específicas e diversas em cada região do país, e que fazem com que instituições em diferentes regiões tenham prioridades diferentes.

Acima de tudo, os regramentos, tanto a legislação que criou o PNAES como as regulamentações internas, demonstram um novo posicionamento sócio-político frente ao estudante em vulnerabilidade socioeconômica, e, conseqüentemente, de todos os estudantes, já que o estudante atendido pela assistência estudantil passa a figurar nesse novo cenário como sujeito de direitos frente às políticas educacionais, o que se contrapõe à visão de formação de mão-de-obra, que conduziu as primeiras décadas de desenvolvimento da educação profissional, como foi possível verificar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A assistência estudantil do Campus Pelotas passou por importantes construções nos últimos anos, a partir da nova política de assistência estudantil advinda com o PNAES. A nova política possibilitou a abertura da assistência estudantil para novas concepções que compreendem o estudante como um sujeito de direitos, oferecendo novos benefícios e visualizando o estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica de forma plena.

A mudança de perfil da assistência estudantil está conectada com a modificação da educação profissional brasileira que ocorreu ao longo dos anos. A ideia de um ensino destinado aos pobres e desvalidos perdurou por muito tempo e propagou o preconceito em relação a esse tipo de ensino.

O ensino que era visto antes como assistencialista foi se transformando, ao longo dos anos, em um ensino de qualidade almejado por muitos. Mesmo as ações que eram consideradas assistências, destinadas a alunos específicos, mudaram recentemente e passaram a figurar como direito à educação e relacionam-se aos meios necessários para sua efetivação.

A construção de políticas sociais federais, e, principalmente, o aumento da abrangência dessa política para subsidiar não apenas o aluno do ensino superior, mas também o aluno do ensino profissional, demonstra a grande evolução desse tipo de ensino no cenário nacional. Ensino superior e ensino profissional, antes vistos como espaços para classes diferentes, o primeiro destinado à elite e o segundo destinado à população mais pobre, passam a figurar como iguais na nova política de assistência estudantil.

A mudança de cenário na assistência estudantil se torna clara ao condicioná-la a legislações federais e regramentos internos, que visam a garantia do direito dos estudantes, fugindo do antigo assistencialismo marcado pela ação individual daqueles que lidavam com a assistência estudantil. A postura dos profissionais que lidam com a assistência estudantil também mudou, e isso pode ser observado pelo empenho dos servidores ligados aos setores de assistência estudantil de todos os campi do IFSul, que nos últimos onze anos trabalham conjuntamente para garantir da forma mais justa o direito dos alunos assistidos, e que tem mantido procedimentos regulamentares para a concessão e manutenção dos benefícios dos alunos.

As legislações aqui analisadas não servem apenas para registrar o direito dos estudantes, mas, principalmente, servem para garantir os direitos e a posição dos estudantes na sociedade como sujeitos de direitos.

O apanhado histórico aqui registrado serve para caracterizar esse novo panorama da assistência estudantil, relacionando-o com suas raízes históricas, marcado por mudanças que são próprias da evolução da sociedade, mas que, mesmo decorrendo de um movimento social natural, merecem ser registradas, pois são mudanças sociais decorrentes da luta de pessoas por seus direitos.

A implementação da nova política de assistência estudantil no Campus Pelotas faz parte de sua história e merece o registro e o reconhecimento dos movimentos que estiveram presentes na sua construção.

Dessa forma, a presente pesquisa contribui para repensar a constituição da assistência estudantil e disponibiliza de forma organizada a reflexão acerca do conjunto de normativas que regem a assistência no campus Pelotas atualmente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm> Acesso em 28 dez 2020.

CUNHA, Luiz Antônio. O ensino de ofícios artesanais e manufatureiros no Brasil escravocata. Editora UNESP, São Paulo, 2000.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. Histórico. [2015]. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/historico/> Acesso em 06 nov. 2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (Pelotas). Resolução nº 139 de 4 de dezembro de 2012. Aprova o Regimento da Câmara de Assistência Estudantil do IFSul. Disponível em <<http://www.ifsul.edu.br/assistencia-estudantil-ifsul/documentos-assistencia>> Acesso em 20 jan. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (Pelotas). Resolução nº 56 de 2 de julho 2015. Aprova o Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul. Disponível em <<http://www.ifsul.edu.br/assistencia-estudantil-ifsul/documentos-assistencia>> Acesso em 20 jan. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (Pelotas). Resolução nº 1 de 25 de outubro de 2017. Estabelece as normas para a utilização dos auxílios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil não considerados prioritários. Disponível em <<http://www.ifsul.edu.br/assistencia-estudantil-ifsul/documentos-assistencia>> Acesso em 20 jan. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (Pelotas). Resolução nº 2 de 25 de outubro de 2017. Estabelece os parâmetros para o pagamento da bolsa de auxílio transporte. Disponível em <<http://www.ifsul.edu.br/assistencia-estudantil-ifsul/documentos-assistencia>> Acesso em 20 jan. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (Pelotas). Portaria 1874 de 17 de julho de 2017. Estabelece normas para a concessão de benefícios da Política de Assistência Estudantil aos discentes do IFSul. Disponível

em <<http://www.ifsul.edu.br/assistencia-estudantil-ifsul/documentos-assistencia>> Acesso em 20 jan. 2021.

MANFREDI, Silvia Maria. Educação Profissional no Brasil: atores e cenários ao longo da história. Paco Editorial, Jundiaí, 2016.

MARTINS, Mônica de Souza Nunes. A arte das corporações de ofícios: as irmandades e o trabalho no Rio de Janeiro. Clio – Revista de pesquisa Histórica, Recife v. 30, n. 1, p. 1-28, 2012. Disponível em < <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaclio/article/view/24350>> Acesso em 20 jul. 2021.

MEIRELES, Ceres Mari da Silva. Escola de Artes e Ofícios de Pelotas: a longa espera dos “desfavorecidos da fortuna”. In: ENCONTRO SUL-RIO-GRANDENSE DE PESQUISADORES EM HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, 8, 2002, Gramado. Anais eletrônicos ASPHE. Gramado: ASPHE, 2002. p. 249 - 258. Disponível em < <http://dspace.unipampa.edu.br:8080/jspui/handle/riu/2136>> Acesso em 20 jul. 2021.

SANTOS, Jailson Alves dos. A trajetória da educação profissional. In: LOPES, Eliane M. T.; FARIAS FILHO, Luciano M.; VEIGA, Cyntia G. (Org.). 500 anos de educação no Brasil. 4ª ED. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. p. 205-224.